



ATO CONVOCATÓRIO N.º 21/2017
COMUNICADO Nº 003

Às Empresas Interessadas
Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa interessada, referente ao Ato Convocatório nº 21/2017 cujo objeto é Contratação de empresa para complementação e finalização do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes, a resposta apresentada pela área responsável foram as seguintes:

QUESTIONAMENTO 1:

Para a Equipe Técnica de Consultores, pode-se utilizar os mesmos profissionais da equipe técnica permanente? Acumulando duas funções.

Exemplo: Especialista em hidrologia – equipe técnica permanente e a função de especialista em qualidade da água –equipe técnica de consultores.

RESPOSTA 1:

Não poderá ser acumulada função.



QUESTIONAMENTO 2:

Para a Equipe Técnica de Consultores, solicita-se 08 (oito) anos de experiência no tema específico indicado. A licitante entende que basta por exemplo um atestado emitido em 2009 para comprovar esse tempo. Está correto o entendimento?

RESPOSTA 2:

O entendimento está correto.

Horácio Rezende Alves
Presidente da Comissão de Julgamento